

**CARTA ABERTA DOS PRESIDENTES DE SUBSEÇÕES DA  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO AO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL.**

Ao

Excelentíssimo Presidente Marcus Vinicius Furtado Coêlho.

Considerando que cumpre à Ordem dos Advogados do Brasil defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático de Direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas;

Considerando que a Advocacia Brasileira tem um histórico de lutas em face das injustiças, abuso de poder, corrupção e contra os atentados à Soberania do Brasil;

Considerando que o Conselho Federal tem aparentado manter uma postura tolerante e por demais distantes em relação aos acontecimentos recentes no Brasil, cuja gravidade exige uma coordenada atividade não somente do Ministério Público, Polícias, mas também da sociedade civil, e em especial, da Ordem dos Advogados do Brasil;

Considerando que as irregularidades têm respingado em pessoas de poder e influências inquestionáveis respaldados, inclusive, pela legitimação das urnas, implicando em maiores dificuldades para um cidadão comum, ou mesmo, uma entidade de menor representatividade, buscar os meios necessários visando coibir estas situações amplamente divulgadas na mídia, e outras que ainda não vieram a lume;

Os Presidentes de Subseções do Estado de Mato Grosso esperam e reivindicam a Vossa Excelência uma postura mais firme na defesa da ordem jurídica, não se tratando de opção sistemática pela oposição virulenta, como ocorreu numa das últimas gestões deste Conselho, mas sim, a de que este Conselho faça uso dos instrumentos que a Constituição e a Lei lhe facultam para a defesa mais efetiva da cidadania.

Não se discute aqui, o porquê de 50 (cinquenta) milhões de brasileiros não terem votado no atual governo, ou a razão de 53 (cinquenta e três) milhões terem optado pelo que está aí posto. Pugna-se sim, pela defesa das instituições, ainda mais, quando o novo caudilhismo tem assumido parcela importante do espaço geográfico da América do Sul, protegido por uma suposta vestimenta democrática.

Assim, espera-se de Vossa Excelência, uma postura mais firme, em especial, nos seguintes temas:

1 - Construção do Porto de Mariel em Cuba, inaugurado no mês de janeiro de 2014, pela Presidente Dilma Rousseff e construído com dinheiro brasileiro, por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES), sem nenhuma transparência, pois é tratado como secreto.

E, nestes moldes, a população fica alheia e afastada de informações preciosas no que concernem aos valores investidos, formas de pagamentos, garantias prestadas para saldar o empréstimo e a relevância da construção para o Brasil, sem contar que teria que ser precedido de autorização do Congresso Nacional.

Com o devido respeito àqueles que entendem em contrário, um financiamento de grande porte feito, exclusivamente, com dinheiro público, cujo objeto precípuo seria o investimento preferencial na economia brasileira, em favor de potência estrangeira, e aparentemente, sem contrapartidas, não pode receber a pecha de segredo de Estado. Afinal de contas se o real devedor não pagar o prejuízo, aquele será suportado pelo contribuinte brasileiro.

É comum que os Tribunais nacionais obriguem administradores públicos a devolver dinheiro, às vezes, por questões formais. O que garante que os administradores envolvidos nessa transação não cometeram falhas em prejuízo do Banco, que é um ente público. A presunção sempre seria de que agiram de boa-fé, porém, a prestação de contas pelo uso de dinheiro público em favor de Estado Estrangeiro não admite a ferramenta da imaginação.

Como precedente recente, temos o caso da Refinaria de Pasadena/USA. Se a OAB se quedar em silêncio, quando o negócio vier a público, talvez não tenha mais qualquer destes administradores presentes para responder por eventuais irregularidades.

2 - Decreto nº 8.243 assinado pela Presidente Dilma Rousseff, em 23 de maio de 2014, que é uma tentativa de implantação do Estado Bolivariano, nos moldes dos governos da

Venezuela, Bolívia e Cuba, o qual permite o amplo aparelhamento da administração federal e cria uma regra de legitimação das decisões de Estado, que se constituem em verdadeira afronta à Constituição Federal que ela jurou defender.

O cerne da questão está no fato de que o referido decreto define sociedade civil, trazendo para o bojo do instituto qualquer vertente, sem se preocupar com a verdadeira representatividade da sociedade civil. Apenas joga no mesmo caldeirão, tanto os cidadãos (pessoas individuais), quanto quaisquer entes coletivos, movimentos sociais institucionalizados ou não institucionalizados, suas redes e suas organizações.

Esse decreto, que implanta modificações profundas sobre o Estado Brasileiro, foi elaborado pelo Executivo, sem que o Congresso Nacional pudesse analisar todas as consequências desta delegação inusitada de poder para qualquer um, se constituindo em verdadeira agressão a toda a coletividade. Se implementado tornará o Estado refém de qualquer organização, independentemente de sua ideologia, legalidade ou legitimidade, porque o cidadão comum jamais poderá participar, enquanto pessoa física, destes supostos instrumentos.

Em que pese já derrubado na Câmara dos Deputados, quem garante que o Senado não vai manter este texto bolivariano na ordem do dia, ou mesmo, quem vigiará os atuais governantes de plantão, de fazerem novas tentativas mediante um novo decreto, ou mesmo, inserindo aqui e ali, as regras ora em análise? Esta tem sido uma prática comum, quando são utilizadas as medidas provisórias, onde cada publicação é um texto novo



abrangendo assuntos novos ou mesmo antigos, com outra roupagem.

3 - Aparelhamento das Empresas Públicas, Estatais e de Economia Mista, com consequências nefastas para o País. Neste sentido, temos a Petrobrás, onde todos os dias aparecem mais fatos indicando claramente o uso de sua pujança econômica para o fim de abastecer as mais variadas quadrilhas, inclusive, com indícios veementes de corrupção e prevaricação, conforme noticiado pela imprensa.

Há também o lamentável episódio divulgado pela mídia, onde um executivo do alto escalão dos Correios tornava público o fato daquela Estatal ter sido utilizada para fins eleitorais.

Os Correios têm a função primária de transmitir informações, dentre estas, material de propaganda eleitoral devidamente selados, que devem ser entregues aos destinatários no estrito limite das atividades da referida empresa. Esse cumprimento do dever não causa maior celeuma. Porém, a utilização de funcionários dos Correios, no respectivo horário de trabalho, como se cabos eleitorais fossem, deve ser investigado, e se comprovada a irregularidade, os gestores responsáveis devem ser responsabilizados.

Cabe à OAB vigiar aqueles que vigiam a coisa pública, eis que tais desmandos somente foram possíveis porque o Governo Federal deixou de cumprir o sagrado dever de cuidar dos bens do povo brasileiro. Note-se que os envolvidos neste escândalo são de livre nomeação do Executivo Federal.

4 - Por outro lado, temos o “Programa Mais Médicos”. Os médicos estrangeiros são uma realidade no Brasil e vieram para ficar, ainda mais com a recente reeleição. Ressalta-se que não são apenas profissionais provindos de Cuba, embora aqueles sejam a maioria, mas também de outros países.

Se estes profissionais são uma realidade no Brasil, e não vão sair tão cedo, necessário se faz que haja respeito aos respectivos direitos trabalhistas.

Não é possível que a Ordem dos Advogados do Brasil continue admitindo a presença de médicos de primeira e segunda classe, recebendo os primeiros, não cubanos, salários no patamar de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e os outros, cubanos, um décimo desta quantia.

O salário do trabalhador é sagrado, sendo certo que nossa Constituição Federal estabelece a irredutibilidade de salário.

Ora, se o médico cubano após receber sua remuneração quiser doar 50%, 70% ou 100% do que recebe ao Estado Cubano, isto é problema pessoal dele. O Brasil está institucionalizando o trabalho escravo ao pagar ao referido profissional 10% de sua legítima remuneração, enquanto outro trabalhador a ele equiparado recebe 10 vezes mais, por conta de uma cláusula de tratado flagrantemente inconstitucional. Esta situação é afeta à OAB, enquanto Instituição que afirma ser guardiã da ordem jurídica e dos direitos humanos.

E, recentemente, no discurso da vitória, a nossa atual Presidente voltou a defender um plebiscito para a

reforma política. Ora, onde esta manobra política foi feita, o resultado foi trágico para as instituições jurídicas e para a organização do Estado, sendo certo que o Congresso Nacional negou tal ideia nesta legislatura.

A reforma política deve ser feita pelo Congresso Nacional, mediante um amplo debate com a sociedade, e não ser imposta pelo governante de plantão. O país vive a atual crise política justamente por causa desta atitude de ingerência do Executivo em todos os aspectos da vida pública.

Assim, se o Executivo quer a reforma política, como detentor da maior bancada, deverá promovê-la no foro adequado e cabe à OAB zelar para que referida reforma seja objeto de projetos messiânicos que tenham por escopo o benefício da maioria (atualmente, sob a influência do atual governo) em prejuízo da minoria.

Em face destes e outros fatos que entendemos gravíssimos, a OAB deve ter uma postura proativa, sendo, simplesmente, inconcebível que o Conselho Federal continue na inércia ou com posicionamentos discretos. Esta atitude de indulgência para com os poderosos adotada nos últimos tempos, nega o passado e as lutas da própria entidade e de vários grandes baluartes da advocacia nacional.

O Conselho Federal deve zelar pela ordem jurídica e desta forma, não se consiste em favor aos subscritores desta carta, quando promover a cobrança de explicações junto às autoridades competentes. Inclusive, se for o caso, deve procurar aplicar os remédios jurídicos previstos na Constituição e na legislação comum, visando garantir a transparência da coisa pública.

Não se pode aceitar que os atuais governantes, cujo projeto de perpetuação no poder é evidente, continuem agindo sem a devida fiscalização, devendo a OAB combater os subterfúgios que tornam secretos assuntos que são de interesse de toda a coletividade, bem como a dissimulação corrente e o uso sistemático da propaganda ideológica.

Ainda mais, quando a nação brasileira está assistindo passivamente a implantação de medidas que atentam contra a Constituição Federal, a Soberania do País e a Democracia, cuja defesa sempre foi intransigente por parte de nossa Gloriosa Ordem dos Advogados do Brasil, que, data vênica, não está se portando à altura de sua história.

Portanto, exige-se uma postura mais independente da instituição em face das autoridades federais e um discurso mais contundente na defesa da ordem jurídica e dos direitos da cidadania.

Nós, Presidentes de Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso, não queremos passar para a história como avalistas desta inércia institucional.

Enquanto advogados, que integram, com orgulho, a Instituição e também como gestores de Subseções, não aceitamos que os nossos Conselheiros Federais deixem de lutar por tudo aquilo que juraram defender em troca de um lugar na fotografia do potestado de ocasião, manchando a história e a reputação da OAB, que neste momento atual passa de importante protagonista a mera coadjuvante.



Assim, conclamamos aos insignes membros desse Conselho Federal, para que tenham uma postura mais veemente contra o que está ocorrendo em nossa Pátria, antes que este câncer plantado no seio da nação cresça ao ponto de nosso querido Brasil ser um paciente em estado terminal e sem cura.

Sem mais para o momento, reiteramos a Vossa Excelência, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2014

**PRESIDENTE DA 01ª SUBSEÇÃO DE RONDONÓPOLIS  
RONALDO BATISTA ALVES PINTO**

**PRESIDENTE DA 02ª SUBSEÇÃO DE BARRA DO GARÇAS  
LEONARDO ANDRÉ DA MATA**

**PRESIDENTE DA 03ª SUBSEÇÃO DE CÁCERES  
EDUARDO SORTICA DE LIMA**



**PRESIDENTE DA 04ª SUBSEÇÃO DE DIAMANTINO  
GILDO CAPELETO**



**PRESIDENTE DA 05ª SUBSEÇÃO DE VÁRZEA GRANDE  
FLAVIA PETERSEN MORETTI**



**PRESIDENTE DA 06ª SUBSEÇÃO DE SINOP  
FELIPE MATHEUS DE FRANÇA GUERRA**

**PRESIDENTE DA 07ª SUBSEÇÃO DE MIRASSOL D'OESTE  
GUSTAVO TOSTES CARDOSO**



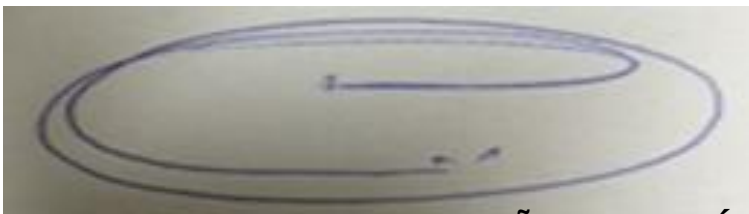
**PRESIDENTE DA 08ª SUBSEÇÃO DE ALTA FLORESTA  
KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO**



**PRESIDENTE DA 09ª SUBSEÇÃO DE ALTO ARAGUAIA  
MOISES BORGES REZENDE JUNIOR**



**PRESIDENTE DA 10ª SUBSEÇÃO DE TANGARÁ DA SERRA  
JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS**



**PRESIDENTE DA 11ª SUBSEÇÃO DE COLÍDER  
ROGERIO LAVEZZO**

**PRESIDENTE DA 12ª SUBSEÇÃO DE NOVA XAVANTINA  
KATRICE PEREIRA DA SILVA**

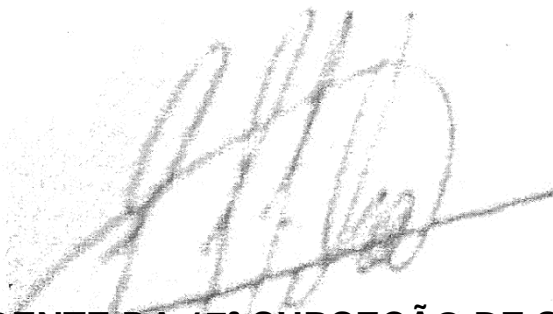
**PRESIDENTE DA 13ª SUBSEÇÃO DE POXORÉO  
JURANDIR VENTRESQUI GUEDES**

**PRESIDENTE DA 14ª SUBSEÇÃO DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
JOSE RIBEIRO JUNIOR**



**PRESIDENTE DA 15ª SUBSEÇÃO DE PONTES E LACERDA  
JANETE GARCIA DE OLIVEIRA VALDEZ**

**PRESIDENTE DA 16ª SUBSEÇÃO DE JUÍNA  
OSWALDO LOPES DE SOUZA**



**PRESIDENTE DA 17ª SUBSEÇÃO DE SORRISO  
EVANDRO SANTOS DA SILVA**

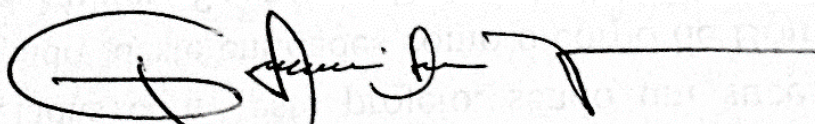


**PRESIDENTE DA 18ª SUBSEÇÃO DE JACIARA  
CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR**





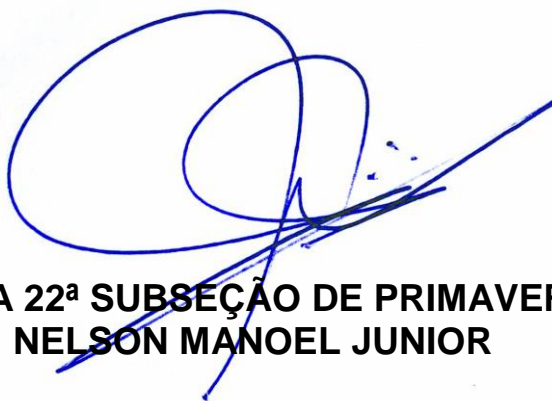
**PRESIDENTE DA 19ª SUBSEÇÃO DE CANARANA  
MARCELO DA CUNHA MARINHO**



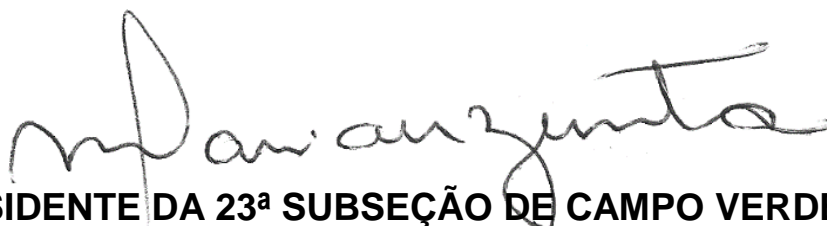
**PRESIDENTE DA 20ª SUBSEÇÃO DE JUARA  
CHRISTIAN JACKS L. GASPAROTTO**



**PRESIDENTE DA 21ª SUBSEÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE  
ABEL SGUAREZI**



**PRESIDENTE DA 22ª SUBSEÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE  
NELSON MANOEL JUNIOR**



**PRESIDENTE DA 23ª SUBSEÇÃO DE CAMPO VERDE  
MARIA APARECIDA FRAZAO**

**PRESIDENTE DA 24ª SUBSEÇÃO DE CAMPO NOVO DOS  
PARECIS  
SAMIR DARTANHAN RAMOS**

**PRESIDENTE DA 25ª SUBSEÇÃO DE NOVA MUTUM  
CESAR ROBERTO BONI**

**PRESIDENTE DA 26ª SUBSEÇÃO DE COMODORO  
JOAO BATISTA NICHELE**

**VICE PRESIDENTE DA 27ª SUBSEÇÃO DE VILA RICA  
GALENO CHAVES DA COSTA**

**PRESIDENTE DA 28ª SUBSEÇÃO DE AGUA BOA  
TIAGO THOMA M. DE PAULA**

**PRESIDENTE DA 29ª SUBSEÇÃO DE PARANATINGA  
MICHEL ASTROLI SALAZAR**